



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 331 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/02219

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.144/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	BEBEDOURO	02	1.698,00
02	TORSO BISSEXUAL	01	1.059,00
03	CADEIRA SECRETARIA	32	2.056,32
04	TV 48' LED SAMSUNG	01	1.980,00
05	CÂMERA NIKON	01	1.390,00
06	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	25	725,00
07	RÁDIO PHILCO	01	389,00
08	IMPRESSORA	01	404,00
09	MICROFONE TAGSOUND	01	351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.052,32 (dez mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 63, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03/10/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR

Representante Legal:

RG nº 33447929-0

CPF nº 20825088-24


Simone Paiva de Campos Lima
RG:33447929-0
Diretor Educacional